



Nº 05 - 04/03/2015

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quinta reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques e Henrique José Leocádio Lopes, por motivos de saúde, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – CONTA FINAL DE EMPREITADA

B) EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALUMÍNIO EM VÃOS EXTERIORES DO CINETEATRO CURVO SEMEDO” – CONTA FINAL DE EMPREITADA

C) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº2 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO” – CONTA FINAL DE EMPREITADA

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DA AGENDA CULTURAL – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE ILUSIONISMO PARA COMUNIDADE ESCOLAR – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – VIGILÂNCIA DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ASSESSORIA NA ÁREA FINANCEIRA – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

E) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso

- F) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES MENSAS- CONSUMO DE ÁGUA – CONSUMIDOR Nº6435
- G) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES MENSAS- CONSUMO DE ÁGUA – CONSUMIDOR Nº14016
- H) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL - NADADOR SALVADOR – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
- I) EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

4. SÓCIO CULTURAL

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO – FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAVRE - PRODER
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO
- C) PROPOSTA DE 2º ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO – VALENÇAS SPORT CLUBE – ÉPOCA 2014/2015
- D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE 2º SUBSIDIO – ALMANSOR FUTEBOL CLUBE – ÉPOCA 2014/2015
- E) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES – ALMOÇO DE NATAL DOS JARDINS DE INFÂNCIA 2014 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO
- F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE FOGÕES – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES
- G) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO – GRUPO UNIÃO SPORT – PARTICIPAÇÃO NO NACIONAL DE FUTSAL
- H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO – APOIO PARA ESPETÁCULO “LAVRE DE QUARENTENA”
- I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ENSEMBLE MONTEMOR – APOIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – JANEIRO 2015
- J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – APOIO PARA ESCOLA DE MUSICA – JANEIRO 2015
- K) PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO PARA 2015 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

6. UNIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/02/2015 QUE APROVA AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DA LUZ 2015

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº02 DE 21/01/2015 E Nº03 DE 04/02/2015

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Novo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente informando que recebeu recentemente um ofício da ARS Alentejo a dar conhecimento de que está

Handwritten signature: Afonso Fandor

programada para os próximos dias 21 e 22 de março, a transferência do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, o mesmo passará a funcionar nas novas instalações, sitas na Rua Fernando Pessoa, em Montemor-o-Novo, a partir do dia 23 de março de 2015. Referiu ainda a senhora Presidente que também deu esta informação na Assembleia Municipal, salientando que a informação proveniente da ARS não está muito explícita relativamente à questão do funcionamento do Novo Centro de Saúde, disse que vai colocar a questão junta da ARS, se vai funcionar nas novas instalações apenas o SUB ou se também inclui o SAP. Referiu que em visita recentemente às instalações, verificou que as mesmas têm condições para acolher os dois serviços, resta saber se em termos de pessoal também têm. Na informação disponibilizada pela ARS esta questão não está muito clara, razão pela qual vai solicitar mais informação à ARS Alentejo.

Hora do Planeta 2015

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Palmira Catarro, para dar conhecimento ao executivo de que o Município de Montemor-o-Novo, tal como em anos anteriores, vai associar-se à iniciativa da organização global de conservação da natureza WWF – Hora do Planeta, comprometendo-se a desligar as luzes da muralha do Castelo de Montemor-o-Novo durante a Hora do Planeta, entre as 20h e as 21h30m, do dia 28 de março de 2015, bem como, divulgar esta mesma iniciativa através do website do Município e continuar a sensibilizar os munícipes para a poupança energética, comprometeu-se ainda o Município de Montemor-o-Novo a desligar por 60 minutos, durante a Hora do Planeta, os seguintes edifícios: Arquivo Municipal, Piscinas Recreativas Municipais Piscina Coberta Municipal, Escola Conde Ferreira e o Centro Juvenil de Montemor-o-Novo.

Novo Centro Escolar de Montemor-o-Novo

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Susana Mendes questionando se já existe uma data prevista para a abertura do novo Centro de Escolar de Montemor-o-Novo.

Sobre esta matéria a senhora Presidente disse que estão a finalizar questões de mobiliário e pequenos ajustes, estando previsto para abril a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Montemor-o-Novo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: PEDRO MANUEL TAVARES PEQUITO VALENTE e PAULA ALEXANDRE DIAS FERREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de recuperação e ampliação de moradia e construção de piscina, no prédio sito na Estrada Municipal 530, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 20/02/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LELLO PORTELA, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de edifícios sitos na Herdade do

Carneiro, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Ricardo Manuel Dâmaso Cavalinhos Matias, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/02/2015

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira de 25/02/2015: “Concordo. Proceda-se de acordo com o parecer emitido”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro.

De: MANUEL JOAQUIM DE SILVA SIMÕES, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade e licenciamento da obra de construção de pavilhão agrícola a levar a efeito na Herdade dos Castelos, S. Brissos, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Francisco José Prego Sobral, arquiteto e António Manuel Rebocho Carrasqueira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 23/02/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos diversos

De: JOÃO AMARO MIRADOURO FALCÃO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade da Maceira, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 19/02/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO DE DEUS BENTO ALTURAS e MARIA DO CARMO DE MATOS DUARTE ALTURAS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courela de Vale de Ancho, na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 12/02/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – CONTA FINAL DE EMPREITADA

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da Conta final da empreitada adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Ao abrigo do artigo 399.º a 401.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Conta Final da Empreitada mencionada em epígrafe.

B)EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALUMINIO EM VÃOS EXTERIORES DO CINETEATRO CURVO SEMEDO” – CONTA FINAL DE EMPREITADA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da Conta final da empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa CUOP – COOPERATIVA UNIDADE OPERÁRIA CRL

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 220.º e 221.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Conta Final da Empreitada mencionada em epígrafe.

C)EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº2 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO” – CONTA FINAL DE EMPREITADA

Interveio novamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da Conta final da empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa CUOP – COOPERATIVA UNIDADE OPERÁRIA CRL

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 220.º e 221.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Conta Final da Empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DA AGENDA CULTURAL – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 198/2015 de 08 de Janeiro do serviço de Relações Públicas e Comunicação foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a “Produção de 9 números da Agenda Cultural” cujo preço contratual estimado é de 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos todos os requisitos não havendo lugar a redução remuneratória uma vez que existe um contrato celebrado

Handwritten signature and date: 04/03/15

com o mesmo objeto ao qual foi aplicada a redução remuneratória prevista na lei e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/669 de 25 de Fevereiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para a "Produção de 9 números da Agenda Cultural".

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

6 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas."

Interviu seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão questionando o porquê de só ter sido convidada uma empresa, referindo que habitualmente são convidadas no mínimo três empresas. Referiu ainda que esta execução está a ter alguns problemas na divulgação, chega tarde às caixas de correio.

Interviu seguidamente a senhora Presidente referindo que o procedimento de contratação é idêntico ao que têm feito anteriormente. Relativamente ao atraso, disse que esta em particular deveu-se ao atraso no envio para a gráfica, mas habitualmente a divulgação é feita atempadamente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE ILUSIONISMO PARA COMUNIDADE ESCOLAR – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Pela Comunicação n.º 510/15, de 20 de Janeiro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude - Animação Sócio-Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização, no âmbito da programação realizada com as escolas do concelho de um "Espetáculo de Ilusionismo", cujo preço contratual estimado é de 710,00 (setecentos e dez) euros, isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

Handwritten signature

- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;
- c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo o da redução do valor contratual, (não existe qualquer contrato celebrado com o mesmo objeto e/ou contraparte) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/630 de 24 de Janeiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, no âmbito da programação realizada com as escolas do concelho de um "Espetáculo de Ilusionismo" com António José Milhinhos Espanhol, contribuinte fiscal n.º 218 817 983, pelo valor de 710,00 (setecentos e dez) euros, isentos de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – VIGILÂNCIA DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Intervio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Pela Comunicação n.º 937/2015 de 26 de Fevereiro do serviço da Divisão de Administração Geral e Financeira / Subunidade Orgânica de Administração Geral foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para "Vigilância dos Estaleiros Municipais sítios na Rua Curvo Semedo em Montemor-o-Novo" cujo preço contratual estimado é de 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;
- c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos todos os requisitos, não havendo lugar a redução remuneratória uma vez que existe um contrato celebrado com o mesmo objeto ao qual foi aplicada a redução remuneratória prevista na lei e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/668 de 25 de Fevereiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para a "Vigilância dos Estaleiros Municipais sitos na Rua Curvo Semedo em Montemor-o-Novo

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ASSESSORIA NA ÁREA FINANCEIRA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

"De acordo com informação da Sr.ª Presidente foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para "Assessoria na área financeira" cujo preço contratual estimado é de 13.500,00 (treze mil e quinhentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos todos os requisitos não havendo lugar a redução remuneratória uma vez que existe um contrato celebrado com o mesmo objeto ao qual foi aplicada a redução remuneratória prevista na lei e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/689 de 26 de Fevereiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para "Assessoria na área financeira".

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato,

poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão lamentando que o serviço não possa ser assegurado internamente, razão pela qual os eleitos do PS entendem abster-se nesta proposta.

Relativamente a esta questão a senhora Presidente disse estar a trabalhar nesse sentido, mas de momento ainda considera importante ter este suporte, de modo a auxiliar os técnicos da Câmara Municipal, em resultado das alterações à legislação, é neste sentido que surge esta proposta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO ANALITICO DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Pelo email de 05 de Janeiro da Divisão de Obras Municipais foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “Controlo Analítico de águas para Consumo Humano e Águas Residuais (ETAR)” cujo preço contratual estimado é de 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos todos os requisitos, não havendo lugar a redução remuneratória, pelo facto de não existir nenhum contrato celebrado no ano anterior com o mesmo objeto e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/701 de 27 de Fevereiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “Controlo Analítico de águas para Consumo Humano e Águas Residuais (ETAR)”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

6 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

*hjm
Ferreira*

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

8 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja concedida a coberto do previsto no n.º 2 do artigo 17.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2015 / Grandes Opções do Plano 2015” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de Novembro de 2014, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Económico	Valor *
2015	7.125,00€
2016	9.500,00€
2017	9.500,00€
2018	2.375,00€

*Aos valores indicados será adicionado o IVA à taxa legal em vigor

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES MENSAIS - CONSUMO DE ÁGUA – CONSUMIDOR N°6435

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo sido requerido pelo munícipe Florival Manuel Caeiro Gervásio, contribuinte n.º 136017401, um pedido de pagamento em prestações da sua fatura de consumos de água N.º 69704 no valor de 111,03€, de acordo com os procedimentos normais solicitou-se análise social em 11/09/2014 tendo sido emitido parecer em 30/12/2014.

O parecer dos serviços competentes é favorável à emissão de seis prestações mensais sendo a primeira no valor de 18,48€ e as restantes no valor de 18,51€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES MENSAIS - CONSUMO DE ÁGUA – CONSUMIDOR N°14016

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado pelo munícipe Alex Gonçalves da Silva através do NIPG n.º 27393/14 de 28/10/2014 e de acordo com os procedimentos normais, foi solicitada a análise social para pagamento em quatro prestações mensais do consumo de água, referente ao mês de setembro de 2014, no valor total de 52,62€.

A análise social encontra-se anexa ao presente processo e apresenta um parecer favorável ao requerimento do munícipe.

Face ao exposto pela presente somos a propor o deferimento do pagamento da fatura de consumos de água com o n.º 80401 no valor de 52,62€ (cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) em quatro prestações mensais sendo a primeira no montante de 13,14 e as restantes três no montante de 13,16€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL - NADADOR SALVADOR – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Sobre o assunto em epígrafe cabe acrescentar que recebemos o e-mail do Chefe da DSC, que anexamos, em que é solicitada a renovação do prazo de conclusão do procedimento supra mencionado, encontrando-se a mesma fundamentada pela impossibilidade de homologação da lista de classificação final no prazo de seis meses contados da data da deliberação de autorização de abertura do procedimento. A abertura do procedimento foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 06 de agosto de 2014 e da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2014.

A renovação do prazo está prevista no nº 3 do artigo 64.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), e dependerá da intervenção deliberativa favorável e cumulativa, das Exm^{as}. Câmara e Assembleia Municipais, pelo que se leva o assunto à superior consideração para as finalidades que se tenham por ajustadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

D) EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o determinado no nº 2 do artigo 51º de Lei 73/2013, de 3 de setembro a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, na sua sessão de 28/11/2014 aprovou a autorização prévia dos investimentos abaixo indicados a realizar por financiamento de empréstimos de médio e longo prazo:

De acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/9, conjugado com o nº 5 do art.º 49 da Lei nº 73/2013 de 3/9, proponho que a Câmara Municipal aprove o envio à Mesa da Assembleia Municipal, para que aquele órgão deliberativo autorize a Câmara Municipal a desencadear um processo de contração de empréstimo de médio e longo prazo no montante de 2.937.853,03 €, para financiamento de projetos constantes no PPI a realizar no período de 2015-2017, aprovando igualmente a autorização para realizar os investimentos abaixo indicados, dando assim cumprimento ao determinado no nº 2 do artigo 51º de Lei 73/2013, de 3 de setembro segundo o qual compete à Assembleia Municipal autorizar previamente os investimentos a realizar por financiamento de empréstimos de médio e longo prazo:

I 3 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA OS SERVIÇOS – INSTALAÇÕES MUNICIPAIS ADUA - 138.500,00 €

I 100 - CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA – 356.221,03 €

I 2 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - OBRAS DIVERSAS EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – MERCADO MUNICIPAL - 320.544,00 €

I 132 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL - 207.408,00 €

I 3 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA OS SERVIÇOS - INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EPAC - 200.000,00 €

I 77 - PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 507 - 1.354.680,00 €

I 48 - REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA – 360.500,00 €

Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal autorizou igualmente a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista. No Plano Plurianual de Investimentos para 2015- 2018 o executivo municipal definiu como prioritários os investimentos consagrados nos pontos I3; I100, I2; I132; I3; e I48, cujo valor global

O referido Protocolo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Arcos de Valdevez, com duração superior a 9 horas, para disputar o jogo da 12ª Jornada da Divisão de Honra, no escalão sénior, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.070,00 € (Mil e Setenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Arcos de Valdevez.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 800,00 € (Oitocentos Euros), tendo por base o apoio (de 75% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto), para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700 Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) PROPOSTA DE 2º ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO – VALENÇAS SPORT CLUBE – ÉPOCA 2014/2015

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Valenças Sport Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um segundo adiantamento por conta dos subsídios referentes à época 2014/2015.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento no valor de 1.000,00 € (Mil Euros), correspondendo a uma parte do valor dos vários subsídios previstos para à época em questão.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios referentes à época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE 2º SUBSÍDIO – ALMANSOR FUTEBOL CLUBE – ÉPOCA 2014/2015

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Almansor Futebol Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um segundo adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor de 900,00 € (Novecentos Euros), correspondendo ao restante valor do subsídio previsto para à época 2014/2015, tendo em conta os valores calculados.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

E) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES – ALMOÇO DE NATAL DOS JARDINS DE INFÂNCIA 2014 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A semelhança do ano letivo anterior, os 8 jardins de infância da rede pública do concelho de Montemor-o-Novo decidiram fazer um convívio de Natal, em que organizaram um conjunto de atividades em Montemor-o-Novo para cerca de 200 crianças. As atividades decorreram no período da manhã do dia 23 de dezembro de 2014 e terminaram com um almoço no refeitório escolar da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

Foi solicitado ao município que assegurasse o pagamento das refeições das crianças e dos adultos que os acompanharam, tendo sido deferido favoravelmente pelo vereador do Pelouro de Educação. Assim sendo, solicito que seja efetuado o pagamento ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo (contribuinte nº 600 080 277), das 212 refeições de crianças e adultos, no valor de 311,91 € (trezentos e onze euros e noventa e um cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento de refeições.

F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE FOGÕES – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores, através do ofício nº012/15 com a data de 20 de janeiro de 2015 solicita apoio para aquisição de fogões industriais para as suas instalações. Conforme os documentos em anexo, o custo previsto na aquisição da mesma é o seguinte:

- 13 044,89 € (treze mil e quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) com iva incluído.

Em anexo, segue o orçamento da empresa “Manuel A. D. Murteira”

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio à “associação protetora do abrigo dos velhos trabalhadores”, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 48º:

- Atribuição de um subsídio de 50% do orçamento global.

O valor total do subsídio a atribuir será de 6 522,45 € (seis mil, quinhentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) a ser pago em 2 prestações mensais.

A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores, deverá entregar o recibo referente à aquisição do equipamento aquando o pagamento da 2ª prestação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO – GRUPO UNIÃO SPORT – PARTICIPAÇÃO NO NACIONAL DE FUTSAL

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

De acordo com a cláusula 7 do Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, aprovado em Reunião de Câmara de 9-06-2010, onde se prevê uma revisão dos apoios no início de cada época desportiva, tendo em conta o plano e relatório de atividades assim como o orçamento apresentado e sua execução, serve a presente para propor a revisão dos apoios previstos.

Esta revisão tem em conta o aumento de atividade por parte do Grupo União Sport, nomeadamente a participação no Campeonato Nacional de Futsal com uma equipa sénior, participação essa que representa um aumento de custos com inscrições de jogadores, organização de jogos e deslocações.

Assim, tendo em conta um aumento significativo da atividade na presente época (2014/15), de acordo com os fatores de ponderação para atribuição dos subsídios ordinários, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, sem fins lucrativos, a seguinte proposta prevê um apoio de 2.700,00 €/época, correspondendo a um aumento de 50% do valor subsídio atribuído ao Grupo União Sport, na época em que o clube participou com uma equipa sénior de Futsal no Campeonato Distrital.

Neste sentido propõe-se um aditamento ao Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, onde se prevê a inclusão de uma nova cláusula, com a seguinte redação:

Proposta de redação da Nova Cláusula:

Considerando que na época 2014/15, o GUS está a participar no Campeonato Nacional de Futsal, participação essa que representa um acréscimo de custos na organização de jogos, deslocações e inscrições, o Município de Montemor-o-Novo atribuí uma verba extraordinária, por época desportiva, no valor de 2.700,00 € (Dois Mil e Setecentos Euros), para apoio à execução do seu plano de atividades, que vigorará nas épocas em que o GUS se encontre a disputar o respetivo campeonato.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alteração ao Protocolo.

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO – APOIO PARA ESPETÁCULO “LAVRE DE QUARENTENA”

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu á consideração do executivo a seguinte proposta:

“Associação Cultural Lavre Dinâmico, organizou a realização do espetáculo Lavre de Quarentena no dia 15 de Novembro 2014, com a colaboração de outras entidades locais, em homenagem ao Benemérito Padre Flausino, com um custo de 2 893,94€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Cultural Lavre Dinâmico no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio até 30% da despesa num máximo de 800€ para eventos de cariz concelhio, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este foi o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsidio.

I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ENSEMBLE MONTEMOR – APOIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – JANEIRO 2015

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente ao mês de janeiro de 2015 no valor total de 611,00€, (seis e onze euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – APOIO PARA ESCOLA DE MUSICA – JANEIRO 2015

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorenses Carlista, referente ao mês de janeiro/15 no valor de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

K) PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar e, de acordo com os princípios consagrados na Lei nº5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Dec-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério de Educação, Ministério do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto anexamos para Deliberação de Câmara, o Acordo de Colaboração a vigorar no ano letivo 2014/2015.

De referir que temos afetadas 10 auxiliares de ação educativa nos 8 jardins-de-infância do concelho.”

O referido Acordo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

*Mans
Fandoso*

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO PARA 2015 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que:

1.º O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo - Aviso n.º 7440/2005, publicado em Diário da República (2.ª Série), nomeadamente onde se lê:

- Art.º 1.º - “(...) a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo apoia ou participa, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, sem fins lucrativos”;

- Art.º 2.º, alínea a) – “(...) Podem aceder aos apoios todas as instituições sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam as atividades referidas no artigo anterior”;

- Art.º 3.º, alínea g) - “(...) a definição da natureza das instituições faz-se de acordo com os seus estatutos e as principais atividades desenvolvidas. Como referência, indicam-se as seguintes: (...) Associações de proteção civil”;

- Art.º 11.º, alínea a) – “(...) Consideram-se instituições de proteção civil as que se dedicam predominantemente à proteção civil e prevenção da comunidade em geral contra sinistros e catástrofes (naturais ou não). (...) Como referência indicam-se as seguintes: Corporações de bombeiros”;

- Art.º 38.º, número 1 – “(...) Os protocolos visam a concretização de projetos que por motivos de financiamento, interesse local, reciprocidade e complementaridade de objetivos, bem como por vontade das partes envolvidas, justifiquem um acordo formal para a sua concretização”;

2.º O n.º 2 da 1.ª Cláusula do Protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal em 10 de Outubro de 2001 e assinado em 25 do mesmo mês e ano;

Propõe-se para o ano de 2015 a atribuição de um subsídio ordinário no valor total de 84.571,25 € à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, de acordo com os seguintes:

a) 70.571,25 € (setenta mil quinhentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), valor igual ao atribuído à mesma Associação no ano de 2014;

b) 14.000,00 € (catorze mil euros), como compensação pelas funções desenvolvidas pelo Comandante João Coelho enquanto Comandante Operacional Municipal (COM), nomeado por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 28 de Junho de 2011, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 29 de Junho de 2011.

c) Que os valores propostos nas alíneas anteriores sejam pagos em dez prestações mensais.

Propõe-se ainda o envio prévio do presente à DAGF - Divisão de Administração Geral e Financeira, para cabimentação e atribuição de n.º de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

6. UNIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/02/2015 QUE APROVA AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DA LUZ 2015

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de retificação da deliberação da reunião de Câmara de 19/02/2015 que aprova as Normas de Participação da Feira da Luz para 2015, para aprovação também da isenção do pagamento das taxas referentes à instalação de estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário, a qual é do seguinte teor:

Handwritten signature and date: 04/03/15

“Remete-se a proposta de Normas de Participação - Feira da Luz 2015 para apreciação e aprovação do Órgão Executivo. Para cumprimento do art.º 59 do Normativo, deverá ser seja designada uma comissão responsável pela abertura e análise de propostas dos divertimentos, sorteio das tasquinhas e de ERT.

Propõe-se ainda que, no âmbito da Feira da Luz 2015, as entidades referidas no ponto 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, fiquem isentas do pagamento das taxas referentes à instalação de estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário.”

Esclareceu ainda a senhora Presidente que este mesmo documento havia sido aprovado em reunião de Câmara de 19/02/2015, no entanto, da deliberação não constava a aprovação da isenção de taxas, razão pela qual o documento vem novamente a reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº02 DE 21/01/2015 E Nº03 DE 04/02/2015

As referidas propostas de Atas transitaram para a próxima reunião de Câmara Municipal.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu nenhum munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

